



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1594/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 791 /2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 8.771,00 (Oito mil e setecentos e setenta e um reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.00.00.1499	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.265,00
4.4.90.52.00.00.1500	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00
TOTAL		8.771,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- EXCESSO DE AREECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.01.01.00.00	Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde.	2.506,00
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.06.00.00	Repasse Estadual GSUS – Bloco 499	6.265,00
T O T A L		8.771,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. aos Trinta dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis (30/11/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 75/2016
- b) Licitação Nº : 8/2016
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 30/11/2016
- e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO 12 COM PLACAS: BAN- 8856, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARAJO BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 86.986.296/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revisão do Veículo FIAT DUCATO MAXICARGO 12M COM PLACAS: BAN-8856, do Fundo Municipal de Saúde.	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00

Valor Total Homologado - R\$ 740,00

Lidianópolis, 30 de novembro de 2016.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3145/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.200,00 (catorze mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.001 GABINETE DO SECRETARIO
- 06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
- 214 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
- 248 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Total Suplementação: 14.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS
- 229 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
- 233 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Total Redução: 14.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3146/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

342 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

389 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Receita: 1.3.2.5.01.25.00.00 - Rend. Aplic. 9.175-8 25% Educ Fonte 104 17.000,00

Total da Receita: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

